

# CEPAM **FORTALECENDO** MUNICÍPIOS



# ***Acessibilidade na gestão da cidade***

---

**Arq. Adriana Romeiro de Almeida Prado**

Porto Alegre, 1º de junho de 2015

# Construção de um Plano Municipal de Acessibilidade



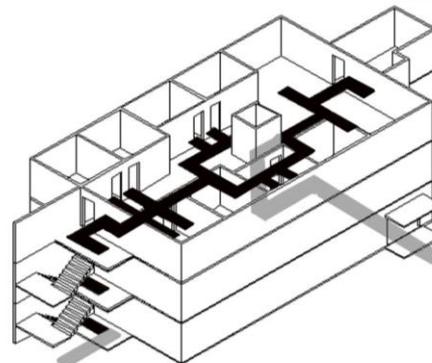
# Acessibilidade



# Desenho Universal



# Rota Acessível



# Legislação que aborda a acessibilidade

- **Política Nacional do Idoso**
- **Lei Federal 10.048/00**
- **Lei Federal 10.098/00**
- **Estatuto do Idoso**
- **Decreto Federal 5296/04**
- **Decreto Federal 6949/09**
- **Lei Federal 12.587/12**

# Alteração de uso do leito viário mais espaço para a circulação a pé e espaço para circulação de bicicletas



**Espaço para o pedestre**

**Espaço para a bicicleta**

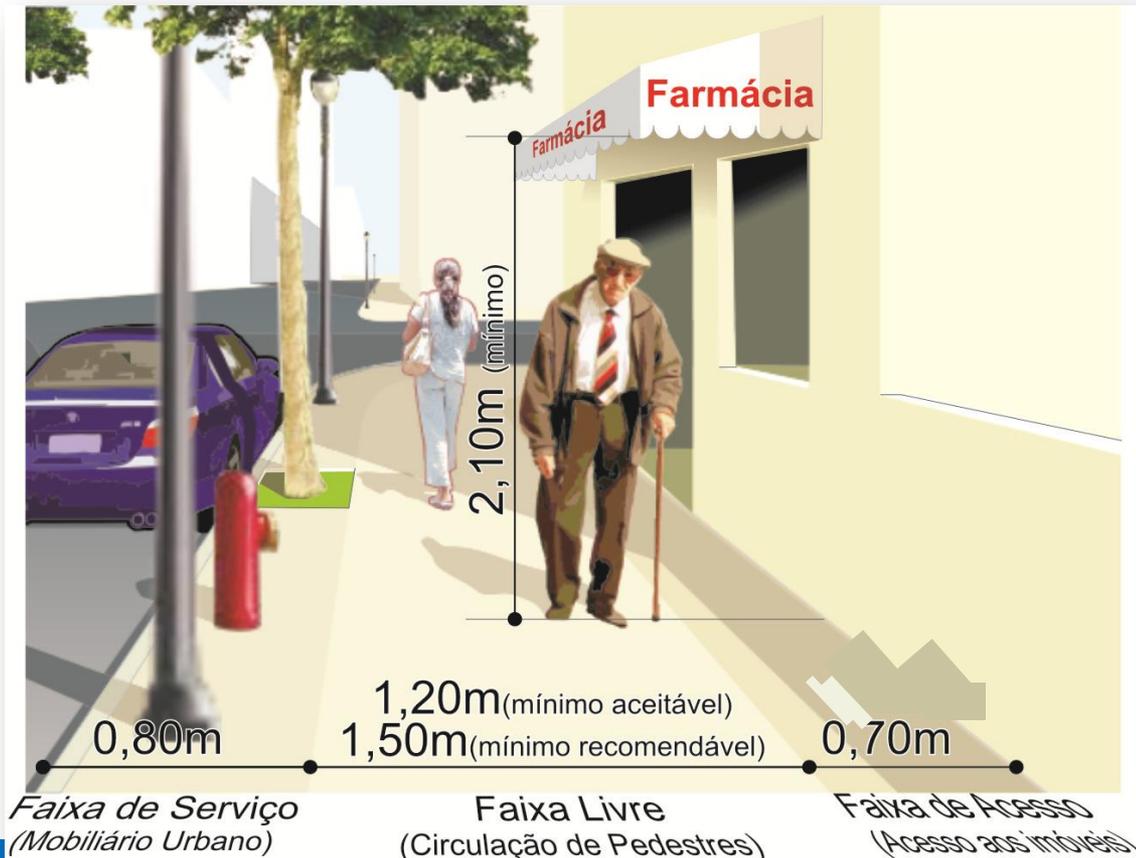
**Dec. Fed. 5296/04**  
**Lei Fed. 12.587/12**

# Calçadas executadas pelo Poder Público

Deixam de ser executadas pelo proprietário do lote



# Calçadas, como podem ser:



## Faixas de serviço, livre e de acesso

# Travessia



**A velocidade média da marcha de um idoso, para atravessar uma rua, é de 0,4m/s e a adotada, na maioria das cidades, ao calcular o tempo do semáforo, é de 1,2m/s.**

(BONI, F., ALMEIDA PRADO, A. R. In: KAIROS, 2002)

# Travessia com faixa elevada



São Paulo / SP

# Travessia em nível com rebaixamento de calçada



# Iluminação da calçada

- A responsabilidade de cuidar da iluminação pública, em janeiro de 2015, passará para o município.
- É importante que o poder público municipal ilumine as calçadas para garantir segurança dos pedestres nos passeios noturnos.

Recife / PE



Rio de Janeiro / RJ



# Estacionamento público - % do total de vagas

2% para pessoas com deficiência



5% para idosos

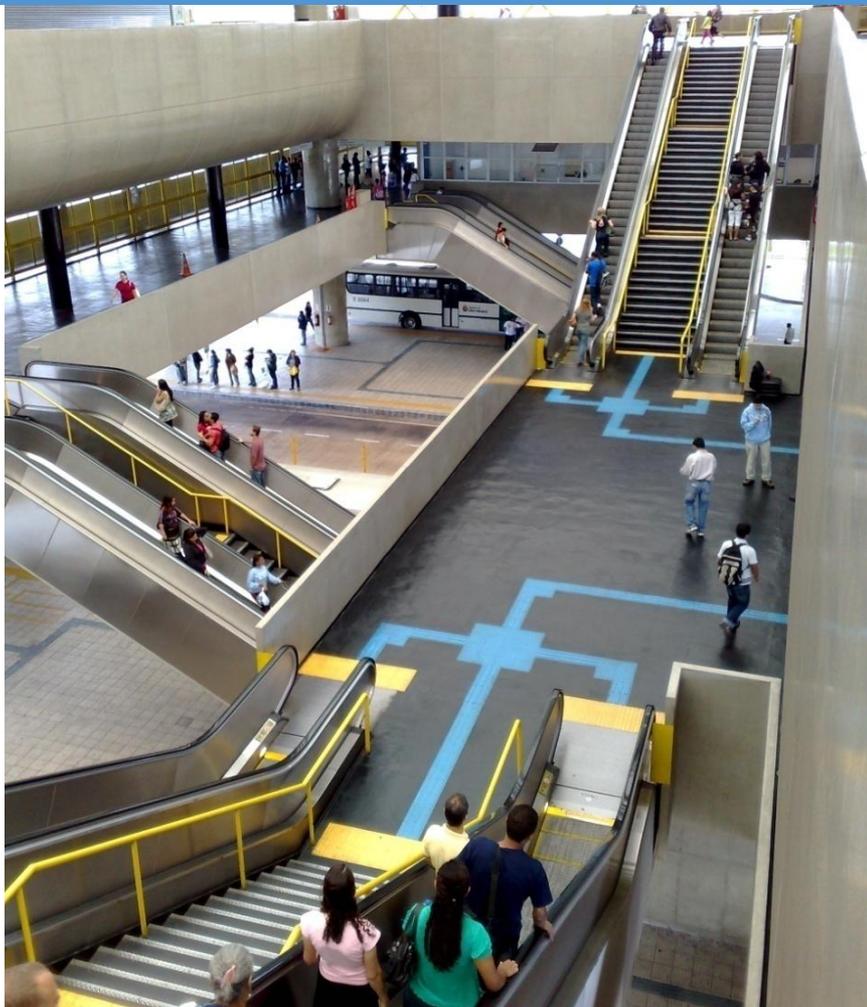


# Interação do pedestre com o transporte

Prioridade: embarque em nível

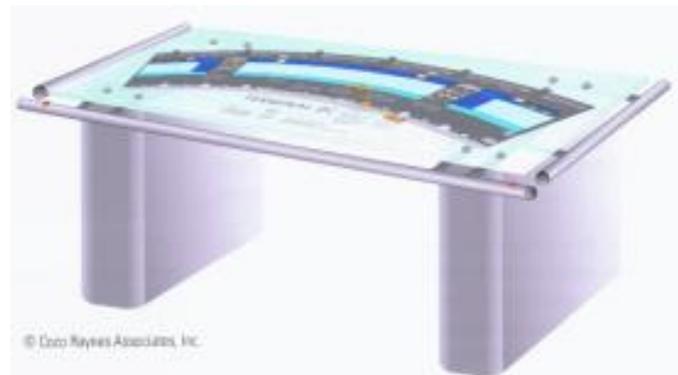


# Sinalização tátil de alerta e direcional



# Comunicação e Sinalização

Existem vários aplicativos para orientar as pessoas quanto ao que há nos espaços e quanto ao serviço de transporte público



# Rampas



**Inclinação máxima 8,33% com  
patamar a cada 0,80 m de desnível**

# Corrimãos

Devem ser instalados em escadas, rampas e degraus isolados



## Características dos corrimãos:

- ser contínuos do início ao término
- prolongar-se 0,30 m antes do início e após o término
- conter seção circular entre 3,5 cm e 4,5 cm
- garantir um espaço livre de 4 cm da parede

# Sanitários nos equipamentos públicos

Deve ser garantido:

- sanitários para o público em geral
- sanitários acessíveis para cada sexo com entrada independente

Dec. Fed. 5296/04

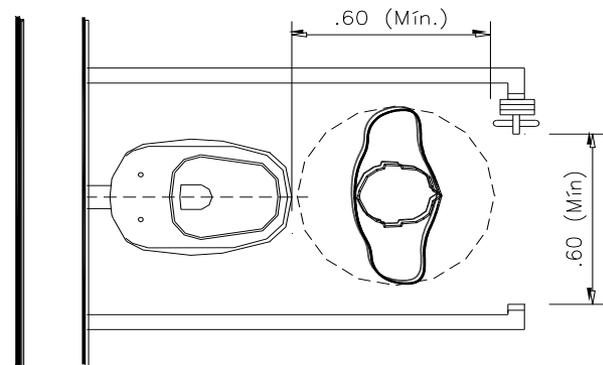
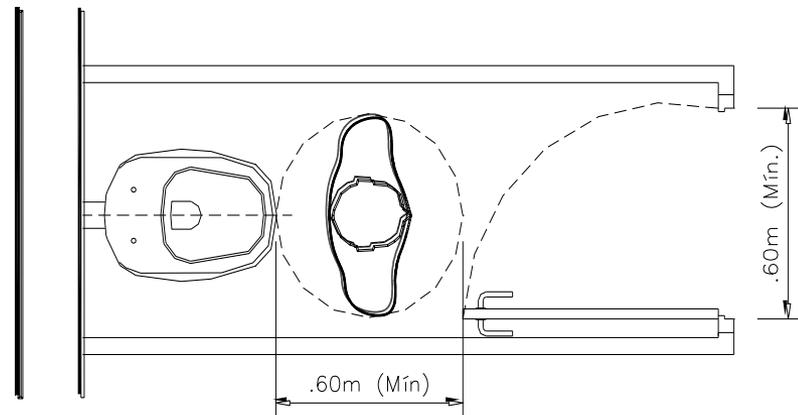


# Sanitários

## Medida do boxe comum



**NÃO**



# Sanitários

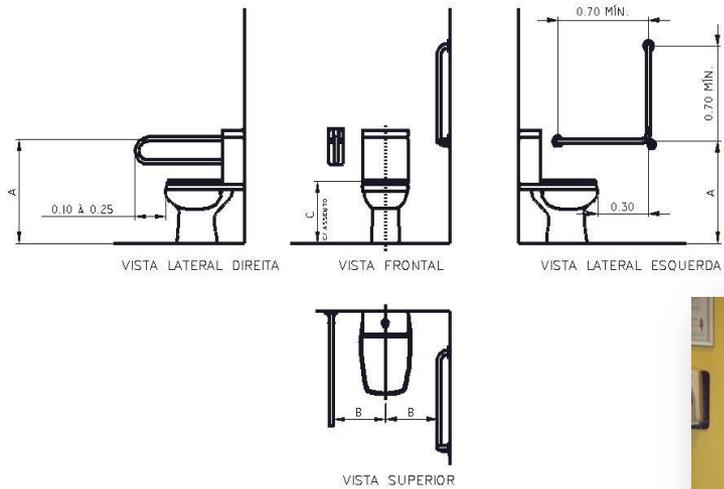


**Torneira de fácil  
acionamento**

**Altura da bacia sanitária:  
entre 0,43 m e 0,46 m;**



# Sanitários, banheiros e vestiários



# Construção de um Plano Municipal de Acessibilidade

## O que é o Plano Municipal de Acessibilidade?

É um documento que trará a síntese das ações, atividades, tarefas que a prefeitura se propõe a executar para garantir acessibilidade no município.

# Decreto 5296/04 – Art. 9º

A formulação, implementação e manutenção das ações de acessibilidade atenderão às seguintes premissas básicas:

I – a priorização das necessidades, a programação em cronograma e a reserva de recursos para a implantação das ações; e

II – o planejamento, de forma continuada e articulada, entre os setores envolvidos.

# Construção de um Plano Municipal de Acessibilidade

**Para que serve o Plano Municipal de Acessibilidade?**

**Definir um caminho, apontar as diretrizes e as atividades que vão nortear os atores envolvidos com as questões de acessibilidade.**

**As ações do plano devem ter como foco as competências, atribuições e obrigações da prefeitura no âmbito da legislação pertinente**

# Construção de um Plano Municipal de Acessibilidade

**Quem participa da elaboração do Plano?**

**Deve ser elaborado por um grupo (comissão) que deve ser composto por atores:**

- **Equipe técnica da prefeitura com representação das secretarias – obras, educação, saúde, assistência social, transito, transporte, planejamento (\$)**
- **Sociedade civil organizada**
  - **Conselhos idoso, pessoa com deficiência**
  - **CAU, CREA, OAB, Associação Comercial**

## Decreto 5296/04 – Art. 13



• Previsão orçamentária e os mecanismos tributários e financeiros utilizados em caráter compensatório ou de incentivo.

# Construção de um Plano Municipal de Acessibilidade

**Qual é o papel de cada segmento?**

**O planejamento é uma reflexão que precede a ação – quem elabora o plano é que deve executá-lo.**

**À sociedade organizada deve dizer o que precisa.**

**Às secretarias envolvidas cabem buscar e dispor os recursos, viabilizar tecnicamente o desejo da sociedade e executar.**

# Construção de um Plano Municipal de Acessibilidade

**Pressupostos para elaborar o plano**

**Socializar alguns conceitos:**

**governabilidade, vontade, recursos**

**Os conceitos facilitam a comunicação grupal, mostram o papel de cada ator e propiciam uma troca de informação no processo de elaboração do plano, monitoramento e avaliação.**

# Construção de um Plano Municipal de Acessibilidade

**Síntese das ações, atividades, tarefas que a prefeitura se propõe a executar.**

**Temos 2 eixos:**

- **novos projetos**
- **situação consolidada**

# Decreto 5296/04 – Art. 9º

A formulação, implementação e manutenção das ações de acessibilidade atenderão às seguintes premissas básicas:

I – a priorização das necessidades, a programação em cronograma e a reserva de recursos para a implantação das ações; e

II – o planejamento, de forma continuada e articulada, entre os setores envolvidos.

# Decreto 5296/04 – Art. 10



A concepção e a implantação dos projetos arquitetônicos e urbanísticos devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referências básicas as normas de acessibilidade da ABNT, a legislação específica e as regras contidas nesse decreto.

# Decreto 5296/04 – Art. 13

## Atualização ou Elaboração:

- Planos Diretores Municipais e Planos Diretores de Transporte e Trânsito
- Código de Obras, Código de Postura, a Lei de Uso e Ocupação do Solo e a Lei do Sistema Viário
- Estudos prévios de impacto de vizinhança



# Plano Municipal de Acessibilidade

Situação problema: Código de Obras não atualizado

Resultado esperado: Código de Obras atualizado

Ação	Prazo	Responsável	Recursos	Parceria
Ler o código e apontar os artigos que precisam ser alterados	01/06 A 03/06	José da Silva	Computador	CAU
Estudar e sugerir o novo texto				

# Decreto 5296/04 – Art. 15

No planejamento e na urbanização das vias, praças, dos logradouros, parques e demais espaços de uso público, deverão ser cumpridas as exigências dispostas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.



# Construção de um Plano Municipal de Acessibilidade

**Síntese das ações, atividades, tarefas que a prefeitura se propõe a executar.**

**2 eixos**

- **Para os novos projetos**
- **Para situação consolidada – urbano, edifícios, transportes e comunicação**

# Plano Municipal de Acessibilidade

Situação problema: Calçadas do centro não acessíveis

Resultado esperado: Adequação de 90% das calçadas

Ação	Prazo	Responsável	Recursos	Parceria
Levantamento da situação	01/06 a 12/06	João Valente	2 técnicos, máquina fotográfica	Associação comercial
Mapear o serviço a ser executado				

# Construção de um Plano Municipal de Acessibilidade

**Para avaliar se o plano é bom**

**Eficácia – a realidade que se pretende mudar  
está sendo modificada pelas ações**

**Eficiência - os recursos que estão sendo  
utilizados apontam resultados favoráveis**

# Construção de um Plano Municipal de Acessibilidade

**Não é uma coisa rígida pode ser alterado se o cenário se modificar e afetar as ações.**

**É um facilitador na medida que prioriza as ações e divide as responsabilidades.**

**É necessário ter um coordenador, escolhido pelo grupo e com poder.**

# CONHEÇA NOSSAS PUBLICAÇÕES



**Acesse** PUBLICAÇÕES NO *SITE* [www.cepam.sp.gov.br](http://www.cepam.sp.gov.br) E FAÇA O *DOWNLOAD!*

# Adriana Romeiro de Almeida Prado

arquiteta, mestre em gerontologia,  
especialista em acessibilidade  
técnica do Cepam

[arprado@sp.gov.br](mailto:arprado@sp.gov.br)





# CEPAM **FORTALECENDO** MUNICÍPIOS

centro de estudos e pesquisas de administração municipal - cepam  
av. professor lineu prestes, 913 | cid. universitária | CEP 05508-000  
são paulo (sp) | 11 3811 0300 | fax 11 3813 5969  
[cepam@sp.gov.br](mailto:cepam@sp.gov.br) | [www.cepam.sp.gov.br](http://www.cepam.sp.gov.br)



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

